



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONTRATO Nº 029 /2008

PROCESSO SC 0529/2008

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO No 29/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DO MUSEU CASA DE PORTINARI**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, OBJETIVANDO ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS I,II .

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria do Estado da Cultura**, com sede nesta cidade na Rua Mauá nº 51, Luz São Paulo, Capital Cep 01028-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.531.051/0001-80, neste ato representado por seu Titular Dr. João Sayad, RG nº 3.339.351 e inscrito no CPF/MF sob nº 301.285.798-20, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Associação Cultural de Amigos do Museu Casa de Portinari** , qualificada como Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF sob nº 01.845.656/0001-78, tendo endereço à Rua Floriano Peixoto ,490, Bairro Centro ,cep: 14.340.000-Cidade de Brodowski, e com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Batatais-SP, sob nº 10.207 em 22 de novembro de 2007, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Angélica Policeno Fabbri, brasileira, portadora do R.G. nº 7.607.044-X SSP/SP e CPF nº 065.414.868-67 e o Diretor Administrativo Financeiro Luiz Antônio Bérnago, brasileiro, portador do RG nº 13.281.969 e C.P.F 059.035.428-08 doravante denominada **CONTRATADA** , tem em si justo e acertado este Segundo Termo de Aditamento ao contrato de Gestão nº 29/2008, que firmaram em 14 de julho de 2008 para ficar constando o que segue:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão do presente Aditamento ficam alteradas o Caput, parágrafo primeiro da Cláusula Sétima e parágrafo segundo da Cláusula Oitava do referido **CONTRATO DE GESTÃO** passando a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

"12 - Apresentar trimestralmente e anualmente no prazo definido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relatórios de atividades no período, para verificação pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do **CONTRATO DE GESTÃO**;"

"22- A Organização Social sujeitar-se-à às normas arquivísticas do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo- SAESP, conforme determina o parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:"Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no **Anexo Técnico I - Programa de Trabalho exercício 2009**, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II" - Sistema de Pagamento a importância global estimada, **em R\$ 15.241.425,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**".

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

"Do montante global mencionado no caput desta cláusula, o valor de **R\$ 4.791.425,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil reais e quatrocentos e vinte e cinco reais)** -, correspondente ao exercício financeiro de 2009, onerará o PT-13.391.1214.5734.0000, no item 339039-75, do exercício de 2009, destinado a custear o presente **CONTRATO DE GESTÃO**."



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CLÁUSULA SEGUNDA:

Tendo em vista o presente aditamento, ficam **inclusos** no Anexo Técnico I o **Programa de Trabalho 2009**, com os indicadores e metas para o exercício de 2009 e as alterações no Anexo Técnico II – **Sistema de Pagamento**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os demais itens e cláusulas do Contrato permanecem inalterados.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 23 de julho de 2009.

Dr. JOÃO SAYAD

Titular da Pasta

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Angélica Policeno Fabbri

Diretor Executivo

Associação Cultural de Amigos do Museu Casa de Portinari

Luiz Antônio Bérnago

Diretor Administrativo Financeiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO
MUSEOLÓGICO

INSTRUÇÕES Nº 01/2007

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Processo de Qualificação nº 1281/2007
Contrato de Gestão nº 29/2008 – 2º Aditamento
Objeto: Fomento e Operacionalização da Gestão e Execução

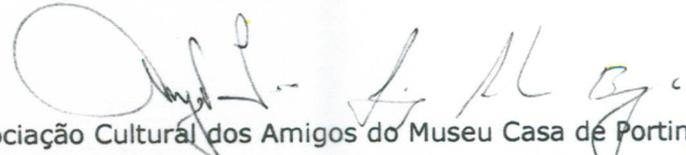
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura
Contratada: "Associação Cultural de Amigos do Museu Casa de Portinari"

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas normas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 23 de julho de 2009


P/ João Sayad
Secretário da Cultura
Contratante


Associação Cultural dos Amigos do Museu Casa de Portinari



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO
(Cronograma de Desembolso e Orçamento)

A) Cronograma de Desembolso:

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social R\$ 4.791.425,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), para o ano de 2009 obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

1ª Parcela até 30/01/09 R\$918.770,00	2ª Parcela até 20/05/09 R\$1.151.230,00	2ºAditamento Até 30/07/09 R\$441.425,00	3ª Parcela até 20/08/09 R\$1.140.000,00	4ª Parcela até 20/11/09 R\$1.140.000,00	Total R\$4.791.425,00
--	--	--	--	--	----------------------------------

Do valor de repassado, R\$ 4.791.425,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), 6% deverá ser depositado pela Organização Social em conta corrente específica de sua titularidade, a fim de constituir um fundo de reserva, sob a tutela do conselho de administração da Associação, que poderá ser utilizado em situações de desequilíbrio financeiro, ocasionado por eventuais atrasos em recebimentos de recursos.

A liberação desses recursos esta condicionada à comprovação da situação específica pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração da Associação, acompanhado de Plano de Ressarcimento ou restituição ao fundo.

B) Orçado 2010 : R\$ 4.850.000,00

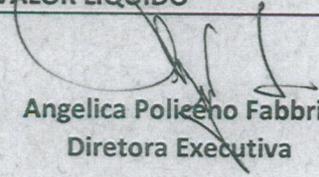
C) Orçado 2011 : R\$ 2.900.000,00 (janeiro à julho)

Handwritten signature

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DO MUSEU CASA DE PORTINARI
ORÇAMENTO COM O SEGUNDO ADITAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009

DESPESAS C/ PESSOAL	R\$
Salários	882.446,00
Encargos	352.978,40
Benefícios	63.000,00
Autônomos	20.000,00
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PESSOA JURÍDICA	
Segurança	1.029.789,60
Limpeza e Jardinagem	265.680,00
Assessoria Jurídica	36.000,00
Assessoria Contábil	23.400,00
Assessoria de Imprensa	48.000,00
Auditoria	12.000,00
Assessoria Administrativa	36.000,00
Consultoria Técnica Especializada	96.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Conservação e Manutenção	50.000,00
Energia Elétrica/Telefone/Internet	132.000,00
Material de Consumo e Expediente	35.000,00
Comunicação e Marketing (Institucional)	55.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições	15.000,00
Uniformes e EPI's	15.000,00
Seguros Diversos	14.230,00
Aluguéis de Imóveis	86.400,00
Despesas Administrativas Diversas	131.576,00
Despesas Financeiras	1.500,00
DESPESAS C/ ATIVIDADES TÉCNICAS	
Atividades Técnicas	638.000,00
Apoio as ações de outros museus do interior *	
*Oficinas de Capacitação	150.000,00
*Diagnósticos de Museus	88.939,50
*Projeto Gráfico e Diagramação de Publicações	50.000,00
*Implantação da nova sinalização e comunicação visual no Museu Felícia Leirner - Campos de Jordão	126.000,00
INVESTIMENTOS	
Investimentos	50.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	4.503.939,50

VALOR BRUTO DO REPASSE - CG	4.791.425,00
FUNDO DE RESERVA	287.485,50
VALOR LÍQUIDO	4.503.939,50


Angelica Policeno Fabbri
 Diretora Executiva


Luiz Antonio Bergamo
 Diretor Administrativo/Financeiro